1° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
Referência: **Tomada de Preços nº 06/2018 – Contrato 70/2018.**
Processo n.º.: **4399/2019**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.096.782-6 inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.871.477/0001-91, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 453, bairro Vila Gloria cidade de Assis – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MILTON TOMAZ,** portador do RG n° 1.661.290-1 SSP/SP, CPF 281.810.779-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 7.2, para prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de julho de 2019, nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 10 de julho de 2.019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr.de Finanças, Planejamento e Patrimônio

R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
MILTON TOMAZ
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
VOTORANTIM - SP
ORLANDO DAMINI FILHO
Tabelião Substituto
VOTORANTIM - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 339 - PÁGINA Nº 002 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove **(25/03/2019)**, nesta cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, e nesta unidade de serviço extrajudicial do **Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**, situado na Rua Antônio Fernandes, número 97, centro, lavro a presente PROCURAÇÃO PÚBLICA, na qual comparece como Outorgante - a Empresa Individual: **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Moreira de Souza, nº 215, Parque São João, CEP. 18115-766, inscrita no CNPJ sob nº 07.871.477/0001-91 e NIRE 35602042169, com sua 2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, datado de 28/02/2019, registrado na JUCESP sob número 156.174/19-4, em sessão de 15 de março de 2019, e Ficha Cadastral Simplificada expedida em 25/03/2019, via internet, através do endereço eletrônico, https://www.jucesponline.sp.gov.br, os quais ficam arquivados por cópia autenticada em pasta própria número 31/2019, sob número 015, neste ato representada conforme cláusula quarta, na referida alteração, por seu único sócio e administrador: MILTON TOMAZ, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira nacional de habilitação do Detran/PR número do registro 02886566248, na qual consta o documento de identidade RG. nº 1.661.290-1-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 281.810.779-20, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo nº 100 – Bloco 2 – Apartamento nº 111, Parque Campolim, CEP: 18048-105. Reconheço a capacidade e a identidade do comparecente, cujo os documentos de identificação acima mencionados foram apresentados na sua via original, e conferido, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, foi declarado que, **não há qualquer alteração ou consolidação contratual posterior ao contrato social apresentado**, e por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **FABIO FELIX DE CAMPOS**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da C.I.R.G. nº 6.807.872-5-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 005.561.059-58, residente e domiciliado nesta cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Renato Chiazzotto, nº 155, Bloco 06, apartamento 124, Parque Morumbi, CEP.18110-382. A outorgante confere ao outorgado **PODERES** para representar perante Bancos, Casas Bancárias, Instituições Financeiras, Estabelecimentos de Crédito em Geral e Cooperativa de Crédito, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; sustar cheque, fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; utilizar os limites de créditos abertos nas formas e condições propostas; outorizar débito em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de créditos; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e todos os demais atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que se fizerem necessários; enfim praticar todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento, conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto social.** ***DO ENCAMINHAMENTO DESTE INSTRUMENTO A JUNTA COMERCIAL:*** a outorgante, na forma acima representada e após ser orientanda sobre o inteiro teor do Provimento da Corregedoria Nacional da Justiça – CNJ nº 42 de 31.10.2014 – D.J.E.: 06.11.2014, autoriza a extração de cópia autenticada do primeiro traslado da presente, e posteriormente o envio das referidas cópias à Junta Comercial competente para os fins de averbação e arquivamento à margem do registro da outorgante, conforme Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 28, de 06.10.2014 – D.O.U.: 08.10.2014. LIDA esta procuração na presença do representante da outorgante, e lido por ele, a aceitou como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade manifestada, razão pela qual assina, do que tudo dou fé. Eu, (aa) Caroline da Cruz Rosa, Escrevente Notarial, qualifiquei juridicamente a manifestação de vontade, conferi, lavrei e colhi as assinaturas. Eu, Leandro Bellotto Cauchioli, Tabelião, conferi, subscrevo e dou fé, encerrando o ato com o meu sinal público após as assinaturas.(aa)//MILTON TOMAZ//LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI. O presente "TRASLADO" é copia do original lavrado no livro nº 339, páginas nº 2 a 3, do que dou fé. Eu, Orlando Damini Filho, Tabelião Substituto, a fiz trasladar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

Em test° ____________ da verdade

TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
ORLANDO DAMINI FILHO
Tabelião Substituto
VOTORANTIM - SP

Ao Cartorio: R$ 134,95 - Ao Estado: R$ 38,35 - A Sec. Faz.: R$ 26,24 - A Sta. Casa: R$ 1,35 - Ao Reg. Civil: R$ 7,10 - Ao Trib. Justica: R$ 9,26 - Imposto Municipal: R$ 2,69 - Ao Ministério Público: R$ 6,48 - **Total: R$ 226,42**

SELOS DIGITAIS
1252111PR000000001074919R,
1252111TR0000000010750190